



CASTELO BYBLOS PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 46.538.680/0001-00 NIRE 31.300.147.274

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 19 de maio de 2025, às 09 horas, na sede social da Castelo Byblos Participações S.A. (“Companhia”), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1.302, Vale do Sereno, CEP 34.006-049. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. MESA:** Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente; Sr. Eduardo Soares do Couto Filho, como Secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: **(i)** tendo em vista as deliberações aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de abril de 2025 (“AGE de 22.04.2025”), a aprovação da rratificação da alínea “(iv)” do item 4.1 e das alíneas “(e)”, “(j)” e “(k)” do item 5.1 da AGE de 17.04.2025, de modo que seja corrigido o erro formal de “Notas Comerciais Escriturais” para “Debêntures” e de “Termo de Emissão” para “Escritura de Emissão de Debêntures”(“Rratificação”); **(ii)** autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão (conforme definida na AGE de 22.04.2025), a Oferta (conforme definida na AGE de 22.04.2025), a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Alienação Fiduciária (conforme definidas na AGE de 22.04.2025), incluindo a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão (conforme definida na AGE de 22.04.2025), bem como a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures, do Contrato de Cessão Fiduciária, da Escritura de Alienação Fiduciária e do Contrato de Distribuição (conforme definidas na AGE de 22.04.2025); e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta (conforme definidas na AGE de 22.04.2025), bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Alienação Fiduciária (conforme definidas na AGE de 22.04.2025). **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **5.1.** aprovação da Rratificação, de modo que a redação da alínea “(iv)” do item 4.1 e das alíneas “(e)”, “(j)” e “(k)” do item 5.1 das AGE de 17.04.2025 passe a vigorar com a seguinte redação; **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a:” [...] **(iv)** autorização expressa para que a diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências e adote todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão, a Oferta, a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Alienação Fiduciária, incluindo a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão, bem como a celebração da Escritura de Emissão de Debêntures, do Contrato de Cessão Fiduciária, da Escritura de Alienação Fiduciária e do “Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Classe Única, em 3 (três) Séries, da 262ª (Ducentésima Sexagésima Segunda) Emissão da Virgo Companhia de Securitização” (“Contrato de Distribuição”); e **(iv)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta, bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Alienação Fiduciária.” **5. DELIBERAÇÕES:** Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito: **5.1.** aprovar a realização do Programa de Securitização, da Oferta e da emissão das Debêntures, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio do Termo de Securitização e da Escritura de Emissão de Debêntures:” [...] **(e) Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$ 1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”);” [...] **(f) Atualização Monetária das Debêntures.** O Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, será atualizado anualmente, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”), calculado anualmente e divulgado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IBGE”), a partir da Primeira Data de Integralização dos CRI (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures), calculada anualmente de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, automaticamente, calculada de acordo com a fórmula estipulada na Escritura de Emissão de Debêntures; **(k) Remuneração das Debêntures:** Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou o saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme aplicável, das Debêntures, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 10,2500% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano base 252 dias úteis (“Remuneração das Debêntures”), incidentes desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento (conforme definido na Escritura de Emissão de Debêntures) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento;” **5.2.** fica a Diretoria da Companhia expressamente autorizada a praticar todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações desta assembleia geral, objetivando a Emissão, a Oferta, a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Alienação Fiduciária (conforme definidas na AGE de 22.04.2025), incluindo: **(a)** celebrar todos os documentos da Emissão, compreendendo a Escritura de Emissão de Debêntures, o Contrato de Cessão Fiduciária e a Escritura de Alienação Fiduciária (conforme definidas na AGE de 22.04.2025), assim como eventuais aditamentos a quaisquer documentos que a Companhia tenha assinado com relação à Emissão, à Oferta e as Garantias Reais (conforme definidas na AGE de 22.04.2025), podendo, inclusive, praticar todos os atos necessários para a sua perfeita eficácia; e **(b)** contratar os assessores legais e os prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão e da Oferta (conforme definidas na AGE de 22.04.2025), incluindo, mas não se limitando ao escriturador, banco liquidante e à B3, dentre outros, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos e eventuais aditamentos; e **5.3.** ficam ratificados todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a consecução da Emissão e da Oferta (conforme definidas na AGE de 22.04.2025), bem como a constituição e outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e da Alienação Fiduciária (conforme definidas na AGE de 22.04.2025). **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 19 de maio de 2025.

Mesa:

Carlos Adel de Freitas
Presidente

Eduardo Soares do Couto Filho
Secretário

Acionistas:

Cedro Participações e Empreendimentos Imobiliários

Representada por: Carlos Ades de Freitas e Eduardo Soares do Couto Filho

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 12767559 em 27/05/2025 da Empresa CASTELO BYBLOS PARTICIPAÇÕES S.A., Nire 31300147274 e protocolo 253289572 - 20/05/2025. Efeitos do registro: 19/05/2025. Autenticação: A751AA0136BF32E23F458F5D-9DBA59A75932D31. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/328.957-2 e o código de segurança XdFs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/02B1-44F4-1521-2440> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 02B1-44F4-1521-2440



Hash do Documento

1413tHK4/XtKrHDjx47n6BZ31IKkaDv8Ncjhpmaq/ug=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2025 é(são) :

☒ Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 19.207.588/0001-87 em 29/05/2025 08:08

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

